



LEI Nº 77

(2 de Agosto de 1958)

JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Franco da Rocha, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, autorizada a receber, como doação, nos termos da legislação em vigor, uma (1) rua, com a área de 1.585 ms², inclusive praça de retorno, bem como uma faixa de terra, com a área aproximada de 500 ms², ao lado direito da rua, ambas encravada nos terrenos de propriedade do Sr. Luiz Magi, situados à Rua Azevedo Soares, cidade de Franco da Rocha.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, também autorizada a receber, como doação, do Sr. Luiz Magi 1.500 (Mil e quinhentos paralelepípedos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 2 de Agosto de 1958.

José Alves Ferreira Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 2 de Agosto de 1958.

Cévero Oliveira Moraes
Secretário